

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-46, de 29-6-2017

Altera a Resolução SS 41, de 05-05-2016, que disciplina, no âmbito da Pasta, a relação entre os estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, na participação, no Sistema Único de Saúde, de forma complementar de assistência à saúde aos usuários do SUS/SP e dá outras providências

O Secretário da Saúde, considerando:

- a Portaria MS/GM 3.444, de 29-12-2016, que estabelece recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados e Municípios, destinados a ampliação do acesso a procedimentos de Média Complexidade, resolve:

Artigo 1º - Fica suprimido, o inciso X, do Parágrafo 3º, da Cláusula Décima Segunda, nos Anexos abaixo identificados, que ficam fazendo parte integrante à presente.

ANEXO - II - Minuta de convênio a ser celebrado com entidades privadas, sem fins lucrativos;

ANEXO - III – Minuta de Convênio com Hospitais de Ensino Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. ANEXO II

(a que se reporta a Resolução SS-46, de 29-06-2017) MINUTA DE CONVÊNIO COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (INTEGRAÇÃO AO SUS PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE)

“

...

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – FNS E FAEC

...

PARÁGRAFO TERCEIRO - Receberá ainda, o Conveniado, o valor anual de R\$ XXXX (XXXX) que corresponde ao valor mensal de R\$ XXXX (XXXX), como INCENTIVO, conforme descrito:

I – R\$ XXXX (XXXX), destinado ao Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde (INTEGRASUS), Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

II – R\$ XXXX (XXXX), destinado ao Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC), Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

III – R\$ XXXX (XXXX), destinado ao Incentivo Financeiro 100% SUS (100% SUS), Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

IV – R\$ XXXX (XXXX), destinado ao custeio das ações desenvolvidas pela Organização de Procura de Órgãos (OPO), parte integrante do Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos – Portaria MS/GM nº XX/XXXX.

V – R\$ XXXX (XXXX), destinado ao cumprimento das ações decorrentes da Rede Viver sem Limites (RDEF), Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

VI – R\$ XXXX (XXXX), destinado ao cumprimento das ações decorrentes da Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM), Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

VII – R\$ XXXX (XXXX), destinado ao cumprimento das ações decorrentes da Rede Saúde Mental (RSME), Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

VII – R\$ XXXX (XXXX), destinado ao cumprimento das ações decorrentes da Rede Cegonha (RCE-RCEG), Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

VIII – R\$ XXXX (XXXX), destinado ao cumprimento das ações decorrentes da Rede de Urgência (RAU), Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

IX – R\$ XXXX (XXXX), destinado ao cumprimento das ações decorrentes da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Câncer de Colo e Mama (RCA-RCAN), Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

X – R\$ XXXX (XXXX), destinado ao Incentivo de Assistência à População Indígena (IAPI), Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

XI – R\$ XXXX (XXXX), destinado ao Incentivo Financeiro para Residência Médica, Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

XII – R\$ XXXX (XXXX), destinado para Programa Melhor em Casa, Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

...”

ANEXO III

(a que se reporta a Resolução SS-46, de 29-06-2017)

MINUTA DE CONVÊNIO

PARA INTEGRAÇÃO AO SUS DE HOSPITAIS DE ENSINO “ ...

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – FNS E FAEC ...

PARÁGRAFO TERCEIRO - Receberá ainda, o Conveniado, o valor anual de R\$ XXXX (XXXX) que corresponde ao valor mensal de R\$ XXXX (XXXX), como INCENTIVO, conforme descrito:

I – R\$ XXXX (XXXX), destinado ao Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde (INTEGRASUS), Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

II – R\$ XXXX (XXXX), destinado ao Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC), Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

III – R\$ XXXX (XXXX), destinado ao Incentivo Financeiro 100% SUS (100% SUS), Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

IV – R\$ XXXX (XXXX), destinado ao custeio das ações desenvolvidas pela Organização de Procura de Órgãos (OPO), parte integrante do Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos – Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

V – R\$ XXXX (XXXX), destinado ao cumprimento das ações decorrentes da Rede Viver sem Limites (RDEF), Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

VI – R\$ XXXX (XXXX), destinado ao cumprimento das ações decorrentes da Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM), Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

VII – R\$ XXXX (XXXX), destinado ao cumprimento das ações decorrentes da Rede Saúde Mental (RSME), Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

VIII – R\$ XXXX (XXXX), destinado ao cumprimento das ações decorrentes da Rede Cegonha (RCE-RCEG), Portaria MS/ GM nº. XX/XXXX.

IX – R\$ XXXX (XXXX), destinado ao cumprimento das ações decorrentes da Rede de Urgência (RAU), Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

X – R\$ XXXX (XXXX), destinado ao cumprimento das ações decorrentes da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Câncer de Colo e Mama (RCA-RCAN), Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

XI – R\$ XXXX (XXXX), destinado ao Incentivo de Assistência à População Indígena (IAPI), Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

XII – R\$ XXXX (XXXX), destinado ao Incentivo Financeiro para Residência Médica, Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

XIII – R\$ XXXX (XXXX), destinado para Programa Melhor em Casa, Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

...”